



Proc. n° 00600.0018114/2023-32e
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 013/2023/SML/PVH

PROCESSO: 00600.0018114/2023-32e

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS - BAIRRO PLANALTO (RUAS: COTIA, LAGES E NOVA CANAÃ) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB.

PREÂMBULO

No dia 21 de julho de 2023, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, Sítio à Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, instituída pela Lei Complementar n° 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n° 5.405 de 06 de março de 2017 e PORTARIA N° 005/2022/SML de 06.11.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 3342 de 07.11.2022, sob a presidência de ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES, e os membros que ao final subscrevem, devidamente nomeados, para proferir o RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO, referente à licitação supracitada, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada GLOBAL.

DA ABERTURA DA SESSÃO

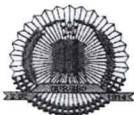
Iniciada a sessão no horário programado, conforme comunicado publicado no sítio www.portovelho.ro.gov.br e informado aos licitantes nos seus respectivos endereços eletrônico(e-mail), constatou-se a ausência das proponentes, o Presidente então concedeu 10 (dez) minutos de tolerância, ainda assim, nenhuma dos interessados compareceu.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Após análise da Documentação de Habilitação a Comissão informa:

PARECER CONTÁBIL: de acordo com Parecer Contábil, exarado pelo Sr. Contador Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, anexo a esta ata, quanto à análise da Qualificação Econômica e Financeira da empresa, em atendimento ao item 10.6 do edital, foram analisados as Demonstrações Contábeis e CONCLUÍMOS que as empresas: THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n° 24.906.430/0001-35 e MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 08.666.201/0001-34, encontram-se HABILITADAS, em relação as exigências dos índices de liquidez, revestindo o ente público de todos os cuidados, atendendo os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, em que a licitante foi avaliada de forma preventiva das suas condições patrimoniais, financeiras e econômicas, visando à tomada de decisões sem risco de interrupção de um futuro contrato.

PARECER DA ENGENHARIA: de acordo com Parecer Técnico de Engenharia do Eng. Lucas de Medeiros Juraszek anexo aos autos (D6918452-e) A EMPRESA: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 08.666.201/0001-34, encontra-se APTA por atender tecnicamente os requisitos do instrumento convocatório. Por



Proc. n° 00600.0018114/2023-32e

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

outro lado a empresa: **THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ n° 24.906.430/0001-35 encontra-se INAPTA, pois não atendeu ao item 10.5. do Edital.

ANÁLISE DA COMISSÃO: Considerando a natureza técnica dos pareceres acima citados, a Comissão decidiu por acatá-los integralmente. Também foi realizada análise pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, onde concluímos que a empresa: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ 08.666.201/0001-34, encontra-se habilitada por ter atendido os requisitos de habilitação. Por outro lado, a empresa: **THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ n° 24.906.430/0001-35 encontra-se INAPTA, por não atender ao item 10.5.3 do Edital, nos termos do parecer técnico de engenharia.

DA FASE RECURSAL

Devido à ausência dos representantes credenciados das empresas: **THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ n° 24.906.430/0001-35 e **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ 08.666.201/0001-34, será aberto o prazo recursal, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93. Desta feita, a Comissão registra que o referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediências aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vistas pelos interessados na Superintendência Municipal de Licitações - SML. Ademais também será enviado aos seus endereços eletrônicos modelo de termo de renúncia recursal, para, caso desejem, possam fazê-lo, possibilitando esta comissão a prosseguir com o certame com a maior brevidade possível. Da mesma forma, transcorrido o prazo sem recurso ou devidamente julgado, a data para a abertura das propostas será comunicada no endereço eletrônico (e-mail) que consta nas documentações de habilitação e aviso publicado no site desta Municipalidade.

ENCERRAMENTO

Em seguida o Presidente informa que a sessão será suspensa para aguardar o prazo de recurso. A data de retorno da sessão para divulgar a Abertura das Propostas será encaminhada por e-mail aos interessados. Ressaltamos que todos os atos realizados por esta Comissão serão publicados no sítio eletrônico www.portovelho.ro.gov.br. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Porto Velho - RO, 21 de julho de 2023, às 09h20min

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH

FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING
MEMBRO CPL-OBRAS/SML/PVH

TAIANE DO CARMO SOUZA
MEMBRO CPL-OBRAS/SML/PVH